



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da aquisição (referente ao **DFD N.º 010/2026**), para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse do interesse público (obrigatório):

a) DA NECESSIDADE:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de 08 (oito) poltronas reclináveis estofadas, 01 (um) sofá reclinável e 02 (duas) tela de projeção, a serem destinados, respectivamente, ao atendimento do Asilo Municipal I.L.P.I. Vovô Mário Preto e ao desenvolvimento das atividades do Projeto Conviver, no Município de Anaurilândia/MS. Subsidiados em parte pela **Emenda Federal GND 4 de nº 202281000306**.

No âmbito do Asilo Municipal I.L.P.I. Vovô Mário Preto, a aquisição das poltronas e do sofá reclinável mostra-se imprescindível, tendo em vista a necessidade de proporcionar melhores condições de conforto, ergonomia e segurança aos idosos institucionalizados. Considerando que grande parte dos usuários apresenta limitações de mobilidade, condições de saúde fragilizadas e demanda por cuidados contínuos, a utilização de mobiliário adequado, especialmente reclinável, contribui significativamente para a prevenção de agravos à saúde, como lesões por pressão, além de favorecer o repouso adequado e a melhoria da qualidade de vida.

Ressalta-se, ainda, que o mobiliário atualmente disponível encontra-se em estado avançado de desgaste, em razão do uso contínuo, não atendendo de forma satisfatória às exigências mínimas de conforto e segurança, o que justifica sua substituição por equipamentos novos e adequados às normas vigentes.

No que tange à aquisição da tela de projeção, está se destina ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo Projeto Conviver no município e no Distrito de Vila Quebracho, o qual promove ações socioeducativas, culturais e de integração social voltadas à comunidade, com ênfase no público idoso. A disponibilização do referido equipamento permitirá a realização de palestras, apresentações, exibição de conteúdos educativos e atividades recreativas, ampliando a qualidade e a efetividade das ações desenvolvidas.

Dessa forma, a aquisição dos bens ora descritos caracteriza-se como medida necessária e de interesse público, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados tanto no acolhimento institucional de idosos quanto nas atividades coletivas promovidas pelo município.

Por fim, destaca-se que a presente contratação encontra respaldo nos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na legislação vigente aplicável às contratações públicas.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO no Plano de Contratações Anual



(caso tenha sido elaborado) ou outro instrumento de planejamento:

2.1. É importante destacar que a presente demanda foi contemplada no Plano Anual de Contratações, já publicado em Diário Oficial.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, incluindo os padrões mínimos de qualidade e as condições indispensáveis:

3.1. REQUISITOS GERAIS:

- a) A contratada deverá entregar os itens atendendo todos os requisitos transcritos no ETP e TR e sob o acompanhamento dos fiscais de contrato, que também serão devidamente designados.
- b) A contratada deverá entregar os itens e prestar os serviços, conforme especificações, prazos e locais constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- c) A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de faltas e falhas verificadas, principalmente estando em desacordo com as condições pactuadas.
- d) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas acerca da qualidade dos materiais que serão utilizados.
- e) A contratada deverá relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto.
- f) A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- g) A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- h) Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela contratada, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios.
- i) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- j) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE:

- a) Os itens devem estar de acordo com as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, bem como no Termo de Referência, os quais serão fiscalizados por servidor devidamente autorizado da Secretaria Municipal de Assistência Social
- b) Os itens deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, não devendo ser utilizados materiais frágeis, de qualidade duvidosa e com perigo iminente ao uso.
- c) A empresa Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e, caso comprovado, deverá arcar com qualquer prejuízo decorrente do fornecimento de produto de má qualidade.
- d) Ficará sobre a inteira responsabilidade da empresa Contratada a garantia da qualidade dos



produtos, sob pena das sanções cabíveis.

3.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS:

- a) Todos os itens devem ser novos, sem uso anterior, com garantia de fábrica;
- b) A entrega dos bens deverá ser feita de forma única e integral e incluindo montagem no local no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento.
- c) A proposta vencedora deverá apresentar declaração de conformidade técnica e catálogo detalhado dos itens ofertados, para fins de verificação da compatibilidade com os requisitos mínimos exigidos.
- d) Fornecimento dos produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência;
- e) Garantia de qualidade e durabilidade dos produtos, conforme normas e regulamentos aplicáveis, prestação de serviço de montagem qualificado e eficiente;

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

4.1. O quantitativo estipulado para a presente aquisição foi feito com base para atender a necessidade de readequação dos Serviços Socioassistenciais de Anaurilândia/MS de forma específica o Asilo Municipal I.L.P.I. Vovô Mário Preto e Projeto Conviver. Desta forma assegurando que necessita de novos mobiliários para manter seus trabalhos rotineiros, visto que a nova adequação necessária e o aumento o quadro de idosos assistidos, ademais, alguns equipamentos usados hoje se encontram em péssimo estado, não atendem às necessidades da administração.

4.2. Vejamos abaixo os itens que serão adquiridos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QNTDD |
|------|---|-------------------------|-------|
| 01 | POLTRONA RECLINÁVEL ESTOFADA, COM MECANISMO MANUAL OU AUTOMÁTICO PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ELEVAÇÃO DE APOIO PARA OS PÉS; DIMENSÕES GERAIS: LARGURA MÍNIMA: 1,00 M, PROFUNDIDADE MÍNIMA: 1,25 M, ALTURA MÍNIMA: 1,00 M; POSIÇÃO RECLINADA (ABERTA): PROFUNDIDADE MÁXIMA APROXIMADA: 1,50 M; ASSENTO: LARGURA MÍNIMA: 0,50 M, PROFUNDIDADE MÍNIMA: 0,40 M, ALTURA DO ASSENTO AO PISO: APROXIMADAMENTE 0,45 M A 0,50 M; ENCOSTO: LARGURA MÍNIMA: 0,75 M. ALTURA MÍNIMA: 0,60 M; APOIO PARA OS PÉS (DESCANSO FRONTAL): LARGURA MÍNIMA: 0,80 M | UND | 08 |



| | | | |
|----|---|-----|----|
| | <p>ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO COMPATÍVEL COM ERGONOMIA DO ASSENTO (APROX. 0,45 M A 0,55 M); BRAÇOS: ALTURA APROXIMADA EM RELAÇÃO AO PISO: ENTRE 0,60 M E 0,65 M. ESTRUTURA RESISTENTE, COM REVESTIMENTO ACOLCHOADO; ESTRUTURA:FABRICADA EM MADEIRA, METAL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA DE RECLINAÇÃO ROBUSTO E DE FÁCIL ACIONAMENTO; REVESTIMENTO:MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU COURO (NATURAL OU ECOLÓGICO), DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ESPUMA: DENSIDADE COMPATÍVEL COM USO PROLONGADO, GARANTINDO CONFORTO E ERGONOMIA; CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG; OUTROS REQUISITOS: PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES OU DEFEITOS APARENTES.</p> | | |
| 02 | <p>SOFÁ 3 LUGARES RETRÁTIL E RECLINÁVEL; CAPACIDADE: 110KG POR PESSOA; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 5 POSIÇÕES; TECIDO: SUEDE VELUSOFT; ESPUMA: DENSIDADE MÍNIMA 30; GARANTIA: 6 MESES; BRAÇOS: 20CM DE LARGURA CADA UM, FEITOS COM ESPUMA MÍNIMA D30; CARACTERÍSTICAS DO ASSENTO: SISTEMA RETRÁTIL OPEN-ALL, ASSENTOS ABREM E FECHAM UNIFICADOS; JÁ VENHA MONTADO; COMPOSIÇÃO DO MÓVEL: ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 100% DE REFLORESTAMENTO, GRAMPOS GALVANIZADOS; COR: PRETO OU CINZA; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 95CM, PROFUNDIDADE FECHADO: 90CM; PROFUNDIDADE ABERTO: 150CM, LARGURA: 200CM; ENCOSTO: 5 NÍVEIS DE ESTÁGIOS, RECLINÁVEIS, ALMOFADAS REMOVÍVEIS COMPOSTAS DE 80% FIBRA SILICONADA, 20% FLOCOS DE ESPUMA</p> | UND | 01 |



| | | | |
|----|---|-----|----|
| 03 | TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL – PAREDE/TETO DESCRIÇÃO RESUMIDA: TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL, COMPATÍVEL COM PROJETORES MULTIMÍDIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO DA ÁREA DE PROJEÇÃO: MÍNIMO DE 100 POLEGADAS (FORMATO 4:3 OU 16:9); TIPO: RETRÁTIL MANUAL, COM SISTEMA DE TRAVA MULTIPONTOS PARA AJUSTE DE ALTURA; MATERIAL DA TELA: TECIDO VINÍLICO BRANCO FOSCO (MATTE WHITE), ANTIMOFO E LAVÁVEL; ESTRUTURA: CARÇA METÁLICA RESISTENTE (AÇO OU ALUMÍNIO), COM PINTURA ELETROSTÁTICA; FIXAÇÃO: SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO; ÁREA DE BORDA: COM BORDAS PRETAS PARA MELHOR CONTRASTE DA IMAGEM; USO RECOMENDADO: AMBIENTES EDUCACIONAIS, ADMINISTRATIVOS E CORPORATIVOS. | UND | 02 |
|----|---|-----|----|

4.3. Os itens serão adquiridos individualmente. O vencedor de um item deve fornecê-lo integralmente.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO e justificativa da escolha da solução mais adequada para a contratação:

5.1. A solução ora apresentada - consistente na aquisição de mobiliário - foi embasada em análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de pesquisa em editais disponíveis, com o intuito de identificar metodologias alternativas que pudessem atender, de forma mais eficaz, às necessidades do Município de Anaurilândia/MS. Ademais, foram consultados endereços eletrônicos de fornecedores especializados, com vistas à identificação das melhores práticas e à verificação da disponibilidade de mercado.

5.2. O levantamento de mercado realizado evidenciou que não há, no presente momento, solução alternativa que atenda com igual eficiência, abrangência e funcionalidade às demandas específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Trata-se, portanto, de itens com características e finalidades determinadas, cuja aquisição direta constitui a única solução viável para suprir adequadamente as necessidades identificadas.

VI – ESTIMATIVA DE VALORES REFERENCIAIS DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

6.1. Para fins de definição do valor estimado, foi realizada pesquisa com fornecedores locais, regionais e no Banco de Preços, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração,



esses valores detalhados estão referenciados em anexo deste Estudo Técnico como Balizamento de Preços.

1. NOME DA EMPRESA: **DAROM MOVEIS LTDA.**

CNPJ: **76.298.785/0064-76**

TOTAL: **R\$ 20.771,80**

2. NOME DA EMPRESA: **ELETRO PRUDENTE – COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA**

CNPJ: **06.167.242/0001-50**

TOTAL: **R\$ 19.458,00**

3. NOME DA EMPRESA: **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A**

CNPJ: **79.941.490/0321-97**

TOTAL: **R\$ 20.587,88**

4. **BANCO DE PREÇOS:**

TOTAL: **R\$ 19.710,04**

6.5. O Valor total estimado é de **R\$ 20.131.90 (Vinte mil cento e trinta e um reais e noventa centavos).**

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de novos mobiliários, está baseada na análise de mercado e técnica, que comprovou ser essa a solução que apresenta o melhor custo-benefício e vantagem competitiva para a Administração Pública. A análise considerou diversos aspectos, tais como durabilidade dos materiais, flexibilidade para futuras reconfigurações dos ambientes e facilidade para atender as demandas dos referidos órgãos.

7.2. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.3. A entrega será única e integral, devendo ser entregue em 10 (dez) dias úteis, após solicitação de fornecimento enviada, incluindo montagem no local, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, assegurando a plena funcionalidade e eficiência operacional dos equipamentos a serem adquiridos.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):



8.1. A contratação será realizada de forma parcelada por item, considerando que o objeto é tecnicamente divisível e que tal fracionamento não compromete a funcionalidade do conjunto, tampouco ocasiona perda de economia de escala. O parcelamento é técnica e economicamente viável, e visa assegurar maior competitividade no certame, permitindo a participação de fornecedores com capacidade específica para fornecimento de itens ou componentes individualizados.

8.2. A adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM** possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, permitindo a contratação de diferentes fornecedores.

8.3. Dessa forma, o parcelamento do objeto contribui para a seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto no art. 11, §1º, da Lei nº 14.133/2021, além de garantir a eficiência na alocação dos recursos públicos e a efetiva execução do objeto contratual.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

9.1. A aquisição de móveis pelo Município de Anaurilândia – MS, para atender o Asilo Municipal I.L.P.I. Vovô Mário Preto e Projeto Conviver, tem como objetivo promover economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

9.2. A compra conjunta possibilita redução de custos, economia de escala e simplificação dos processos administrativos. Ambientes adequadamente mobiliados melhoram as condições de trabalho das equipes, aumentando a produtividade e a qualidade do atendimento à população.

9.3. Os móveis adquiridos serão duráveis, funcionais e adequados às necessidades dos serviços, evitando gastos com manutenções e substituições no curto prazo. Com isso, o Município assegura o uso eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros, além de oferecer um ambiente mais acolhedor e digno aos usuários dos serviços socioassistenciais.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO previamente à celebração do contrato:

10.1. A contratação não requer adequações do ambiente do órgão.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. A contratação não exige contratação correlata e/ou interdependente.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. Impactos Ambientais - São bens duráveis, com expectativa de vida útil de pelo menos 10 anos, e qualificáveis para a reutilização (doação) e caso sejam considerados sucata todos seus componentes são passíveis de reciclagem.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA



O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório):

13.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, **DECLARO** que é **VIÁVEL** a presente contratação.

Anaurilândia/MS, 26 de março de 2026

ELABORADO POR:

KELVEN LUCAS B. SIQUEIRA
Compras

APROVADO POR:

EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO
Secretária Municipal de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

DO OBJETO:

1.1. Aquisição de mobiliários para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anaurilândia/MS.

DA NATUREZA:

1.2. O objeto tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA:

1.3. O prazo de vigência da presente contratação será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura contratual ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/21.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:

2.1. A tabela a seguir apresenta as especificações de quantidades e modelo do objeto contratado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE E DE FORN. | QNTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|------|---|--------------------|------|----------------|--------------|
| 01 | POLTRONA RECLINÁVEL ESTOFADA, COM MECANISMO MANUAL OU AUTOMÁTICO PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ELEVAÇÃO DE APOIO PARA OS PÉS; DIMENSÕES GERAIS: LARGURA MÍNIMA: 1,00 M, PROFUNDIDADE MÍNIMA: 1,25 M, ALTURA MÍNIMA: 1,00 M; POSIÇÃO RECLINADA (ABERTA): PROFUNDIDADE MÁXIMA APROXIMADA: 1,50 M; ASSENTO: LARGURA MÍNIMA: 0,50 M, PROFUNDIDADE MÍNIMA: 0,40 M, ALTURA DO ASSENTO AO PISO: APROXIMADAMENTE 0,45 M A 0,50 M; ENCOSTO: LARGURA MÍNIMA: 0,75 M. ALTURA MÍNIMA: 0,60 M; APOIO PARA OS PÉS (DESCANSO FRONTAL): LARGURA MÍNIMA: 0,80 M ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO COMPATÍVEL COM ERGONOMIA DO ASSENTO (APROX. 0,45 M A 0,55 M); BRAÇOS: ALTURA APROXIMADA EM RELAÇÃO AO PISO: ENTRE 0,60 M E 0,65 M. ESTRUTURA RESISTENTE, COM REVESTIMENTO ACOLCHOADO; ESTRUTURA:FABRICADA EM MADEIRA, METAL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA | UND | 08 | 1.809,72 | 14.477,76 |



| | | | | | |
|----|---|-----|----|----------|----------|
| | RESISTÊNCIA; SISTEMA DE RECLINAÇÃO ROBUSTO E DE FÁCIL AÇÃO; REVESTIMENTO: MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU COURO (NATURAL OU ECOLÓGICO), DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ESPUMA: DENSIDADE COMPATÍVEL COM USO PROLONGADO, GARANTINDO CONFORTO E ERGONOMIA; CAPACIDADE DE CARGA: SUPOSTAR NO MÍNIMO 120 KG; OUTROS REQUISITOS: PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES OU DEFEITOS APARENTES. | | | | |
| 02 | SOFÁ 3 LUGARES RETRÁTIL E RECLINÁVEL; CAPACIDADE: 110KG POR PESSOA; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 5 POSIÇÕES; TECIDO: SUEDE VELUSOFT; ESPUMA; DENSIDADE MÍNIMA 30; GARANTIA: 6 MESES; BRAÇOS: 20CM DE LARGURA CADA UM, FEITOS COM ESPUMA MÍNIMA D30; CARACTERÍSTICAS DO ASSENTO: SISTEMA RETRÁTIL OPEN-ALL, ASSENTOS ABREM E FECHAM UNIFICADOS; JÁ VENHA MONTADO; COMPOSIÇÃO DO MÓVEL: ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 100% DE REFLORESTAMENTO, GRAMPOS GALVANIZADOS; COR: PRETO OU CINZA; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 95CM, PROFUNDIDADE FECHADO: 90CM; PROFUNDIDADE ABERTO: 150CM, LARGURA: 200CM; ENCOSTO: 5 NÍVEIS DE ESTÁGIOS, RECLINÁVEIS, ALMOFADAS REMOVÍVEIS COMPOSTAS DE 80% FIBRA SILICONADA, 20% FLOCOS DE ESPUMA | UND | 01 | 4.133,97 | 4.133,97 |
| 03 | TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL - PAREDE/TETO DESCRIÇÃO RESUMIDA: TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL, COMPATÍVEL COM PROJETORES MULTIMÍDIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO DA ÁREA DE PROJEÇÃO: MÍNIMO DE 100 POLEGADAS (FORMATO 4:3 OU 16:9); TIPO: RETRÁTIL MANUAL, COM SISTEMA DE TRAVA MULTIPONTOS PARA AJUSTE DE ALTURA; MATERIAL DA TELA: TECIDO VINÍLICO BRANCO | UND | 02 | 760,07 | 1.520,14 |



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | FOSCO (MATTE WHITE), ANTIMOFO E LAVÁVEL; ESTRUTURA: CARÇAÇA METÁLICA RESISTENTE (AÇO OU ALUMÍNIO), COM PINTURA ELETROSTÁTICA; FIXAÇÃO: SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO; ÁREA DE BORDA: COM BORDAS PRETAS PARA MELHOR CONTRASTE DA IMAGEM; USO RECOMENDADO: AMBIENTES EDUCACIONAIS, ADMINISTRATIVOS E CORPORATIVOS. | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A justificativa da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice a este Termo de Referência.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice a este Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. REQUISITOS GERAIS:

- k) A contratada deverá entregar os itens atendendo todos os requisitos transcritos no ETP e TR e sob o acompanhamento dos fiscais de contrato, que também serão devidamente designados.
- l) A contratada deverá entregar os itens e prestar os serviços, conforme especificações, prazos e locais constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- m) A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de faltas e falhas verificadas, principalmente estando em desacordo com as condições pactuadas.
- n) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas acerca da qualidade dos materiais que serão utilizados.
- o) A contratada deverá relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto.
- p) A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- q) A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



- r) Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela contratada, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios.
- s) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- t) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE:

- e) Os itens devem estar de acordo com as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, bem como no Termo de Referência, os quais serão fiscalizados por servidor devidamente autorizado da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- f) Os itens deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, não devendo ser utilizados materiais frágeis, de qualidade duvidosa e com perigo iminente ao uso.
- g) A empresa Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e, caso comprovado, deverá arcar com qualquer prejuízo decorrente do fornecimento de produto de má qualidade.
- h) Ficará sobre a inteira responsabilidade da empresa Contratada a garantia da qualidade dos produtos, sob pena das sanções cabíveis.

5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS:

- f) Todos os itens devem ser novos, sem uso anterior, com garantia de fábrica;
- g) A entrega dos bens deverá ser feita de forma única e integral e incluindo montagem no local no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento.
- h) A proposta vencedora deverá apresentar declaração de conformidade técnica e catálogo detalhado dos itens ofertados, para fins de verificação da compatibilidade com os requisitos mínimos exigidos.
- i) Fornecimento dos produtos de acordo com as necessidades Secretaria de Assistência Social, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência;
- j) Garantia de qualidade e durabilidade dos produtos, conforme normas e regulamentos aplicáveis, prestação de serviço de montagem qualificado e eficiente;

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

6.1.1. Os itens deverão ser entregues integralmente no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento, incluindo obrigatoriamente a **montagem completa nos locais designados pela contratada na ordem de fornecimento.**

6.1.2. Os itens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato Administrativo. A inobservância de qualquer



especificação implicará na recusa do recebimento, sem que disso decorra qualquer direito à reclamação ou indenização por parte da contratada.

6.1.3. A licitante contratada obriga-se a fornecer os objetos conforme as especificações estabelecidas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição e o fornecimento de novos itens, sempre que necessário ao cumprimento integral do objeto contratado, incluindo a devida montagem no local de entrega.

6.1.4. Todas as despesas decorrentes do fornecimento, transporte, descarga e montagem dos móveis correrão, integral e exclusivamente, por conta da contratada.

6.1.5. A Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS reserva-se o direito de recusar o recebimento dos itens licitados que não estejam em conformidade com a proposta apresentada e com os termos do contrato, situação que será devidamente registrada e caracterizará mora da adjudicatária.

6.1.6. A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da secretaria requisitante, durante o horário de expediente do Município, compreendido entre 7h e 13h (horário de Mato Grosso do Sul - MS), não sendo admitido qualquer acréscimo de custo à contratante pelo cumprimento dessas condições.

6.1.7. A entrega, acompanhada da montagem, deverá ser realizada sem ônus adicional para a Administração, respeitando-se a demanda e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



7.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.6. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119, Lei nº 14.133/2021).

7.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.8.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos ou indenizações não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.10. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento ser pactuado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à **ENTREGA DO OBJETO**, obedecendo todas as exigências e especificações do Edital, devendo a Contratada emitir a respectiva fatura, que, devidamente comprovada e atestada pelo setor competente.

8.1.1. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser efetuado o pagamento.

8.2. Os valores devidos à Contratada serão depositados em conta bancária, a ser informada



pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

8.2.1. O preço deverá ser fixo, podendo ser reajustado desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação vigente.

8.2.2. Não poderão ser incluídas no preço do objeto as despesas com frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, tributária e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

8.4. O setor competente para proceder ao pagamento deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A descrição dos produtos;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período de prestação dos serviços;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4.1. Em caso de ausência de alguns desses dados, a nota fiscal será devolvida para correção.

8.5. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. A nota fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago por esta Administração.

8.6. Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.7. Secretaria Municipal de Assistência Social não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como, por exemplo, taxas, multas, dentre outros.

8.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, tributária e trabalhista, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

8.8.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.8.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



8.8.3. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **DISPENSA ELETRÔNICO**, com **DISPUTA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021.

9.2. Poderão participar do certame as empresas do ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam integralmente às condições de habilitação exigidas neste Edital.

9.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, devidamente qualificadas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, poderão usufruir dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida norma, devendo declarar sua condição no campo próprio do sistema eletrônico.

9.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração realizará a verificação da regularidade dos documentos de habilitação e qualificação da empresa adjudicatária.

9.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da cédula de identidade do titular, no caso de empresa individual;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as alterações contratuais ou em versão consolidada, quando aplicável, no caso de sociedades comerciais. Para sociedades por ações, deverá ser apresentada, também, a documentação comprobatória da eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

9.4.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente ao domicílio ou sede da licitante e compatível com seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a tributos federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de certidão expedida pelo órgão competente da unidade federativa do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, conforme legislação local aplicável;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;



- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com validade vigente à data de sua apresentação.

9.4.4. Qualificação Técnica:

- a) Declaração Unificada assinada pela empresa, conforme modelo a ser disponibilizado pela Administração.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar a aplicação de sanções.

10.2. A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações administrativas:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156, Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

10.4. As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

10.4.1. Fica garantido à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir



de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada na forma como foi apresentada.

10.5. Quaisquer multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias ou serão deduzidas de qualquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.5.1. Ao valor da multa poderá ainda ser aplicados juros de mora de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de 1,00% (um por cento) ao mês.

10.5.2. A multa compensatória poderá ser de:

- a) até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida do Contrato, em caso de inexecução parcial do CONTRATO;
- b) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do CONTRATO, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

10.6. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Cadastro do Fornecedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Caberá à CONTRATANTE supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como:

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- i) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;



j) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos, bem como:

- a) A contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- b) Atender às solicitações da Contratante com horários previamente estabelecidos;
- c) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, tomando as devidas providências para correção;
- d) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste;
- f) Emitir Nota fiscal correspondente ao serviço prestado, mensalmente;
- g) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) Assumir a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários, decorrentes da execução do presente CONTRATO, sendo que a inadimplência da CONTRATADA com referência a esses encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- j) Refazer, reparar, corrigir, remover às suas expensas, conforme determinação do gestor, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. As providências necessárias serão determinadas pelo representante do CONTRATANTE ao preposto indicado pela CONTRATADA;
- k) Submeter-se a todos os regulamentos da prefeitura de Anaurilândia/MS em vigor.

13. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 20.131.90 (Vinte mil cento e trinta e um reais e noventa centavos).**



14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. A despesa será empenhada na seguinte Dotação Orçamentária:

78 - 04.004.08.241.0021.4038.4.4.900.2.660.3110

88 - 04.004.08.244.0021.4044.4.4.90.1.500.3110

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio da Contratante, mediante acordo escrito obedecido os limites legais permitidos.

15.2. Aplica-se o disposto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

Após análise aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS.

Anaurilândia/MS, 27 de março de 2026.

ELABORADO POR:

KELVEN LUCAS B. SIQUEIRA
Compras

APROVADO POR:

EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO
Secretária Municipal de Assistência Social